

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

DECRETO Nº 252/2026, de 28 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 724/2026, de 11 de Maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.156.894,83, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
13.001.4.122.2.2096-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$23.696,35
2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		23.696,35
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER		
12.001.27.813.14.2092-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$46.762,29
2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		46.762,29
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.001.12.361.12.2075-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		R\$1.086.436,19
2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		1.086.436,19

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$23.696,35
2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		23.696,35
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$46.762,29
2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		46.762,29
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$1.086.436,19
2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		1.086.436,19

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Outubro de 2026.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal